

# 2020

## Pauta da 28ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**15/07/2020**



# PAUTA

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/07/2020, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 026/2020, de 10/06/2020.

**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 011/2020**, que “Concede Título de Cidadania” (Rui Alexandre Barbachan).

- **Requerimento nº 119/2020** - Em caráter de urgência, que determine ao setor competente que providencie informações sobre o cancelamento ou não processo seletivo, bem como, o montante apurado com as taxas de inscrições e o processo de devolução aos candidatos.

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 005/2020**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (José Roberto Costa Marot).

**Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 118/2020** - A execução dos serviços de patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal, que dá acesso à última propriedade rural do Sr. Sgt. Nelson, na região da “Vendinha”.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**



# PAUTA

## 3. ORDEM DO DIA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 026/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências";

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 027/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências";

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 028/2020**, de autoria do Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro, que Institui o Programa "**O PARTODELAS**", na forma de Humanização do Parto e do Nascimento, no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 017/2020**, oriundo do Executivo Municipal que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para 2021.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

## 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de julho: 16 e 17, às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).



# PAUTA

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

**SENADO APROVA**  
**RENEGOCIAÇÃO DE**  
**DÉBITOS FISCAIS**  
**PARA EMPRESAS**  
**NO SIMPLES**

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

 /camaradeipameri CURTIR

 **RÁDIO CÂMARA**  
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.  PLAY

**Para meditar**  
“O otimismo é a fé em ação. Nada se pode levar a efeito sem otimismo”.  
(Elen Keller)  
15 de julho – “Dia da Nacional dos Clubes”



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 015 DE JULHO DE 2020.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **RUI ALEXANDRE BARBACHAN**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri-GO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador





---

**REQUERIMENTO Nº 119/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, que determine ao setor competente que providencie informações sobre o cancelamento ou não processo seletivo, bem como, o montante apurado com as taxas de inscrições e o processo de devolução aos candidatos.**

**JUSTIFICATIVA:** A demanda de minha lavra tem como objetivo atender uma reivindicação de candidatos para o qual estavam se preparando e até o presente momento vive de incertezas pelo cancelamento ou não do processo seletivo.

À propósito, no caso do cancelamento, requer que a comissão organizadora do processo seletivo preste informações do procedimento de devolução aos candidatos, bem como do montante apurado com essas taxas de inscrições.

Diante disso, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição, para que o prazo legal possamos obter essas informações.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

  
*Douglas Evangelista Trocha*

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Rubens Edreira Cosac”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**,  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo  
“**Rubens Edreira Cosac**” a **JOSÉ ROBERTO COSTA MAROT**, pelos  
relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 15 dias do mês julho de 2020.

*Alisson Rosa*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 118/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

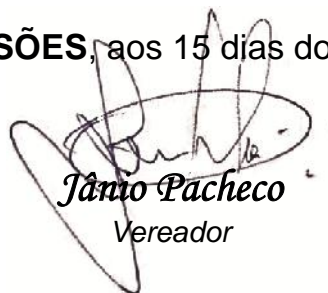
**A execução dos serviços de patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal, que dá acesso à última propriedade rural do Sr. Sgt. Nelson, na região da “Vendinha”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores e proprietários rurais daquela região, no sentido, de que a referida estrada vicinal necessita urgentemente de reparos e manutenção.

Não obstante, a viabilização deste serviço é de extrema importância econômica e social para os produtores e famílias moradoras daquela região.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

  
**Jânio Pacheco**  
Vereador

